

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 32/2017**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BIOATLÂNTICA, ENTIDADE DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA – FUNEC.

O **INSTITUTO BIOATLÂNTICA**, entidade delegatária às funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil sem fins econômicos, situada na Rua Afonso Pena, 2590 – Centro – Governador Valadares – Minas Gerais - CEP 35010-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.112.703/0002-06, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **RICARDO ALCÂNTARA VALORY**, [REDACTED]

[REDACTED] e pelo Diretor Técnico **FABIANO HENRIQUE DA SILVA ALVES**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA – FUNEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.325.547/0001-95, mantenedora do Centro Universitário de Caratinga – UNEC, estabelecida à Avenida Moacyr de Mattos, 49, Centro, Caratinga/MG – CEP 35.300-047, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**, [REDACTED]

[REDACTED] em razão dos poderes que lhe foram outorgados pela Sra. **CATARINA MIRIAM MANGELLI FERREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-3.518.099 e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.957.416-04, Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA – FUNEC**, conforme procuração anexa, neste Contrato denominada **CONTRATADA** celebram, **EM COMUM ACORDO**, o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 32/2017, o qual tem como objeto a prestação de serviços de diagnósticos e projetos em imóveis rurais na UGRH 3 – Santo Antônio, em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, tipo Melhor Técnica e Preço - Ato Convocatório nº 05/2017, e com a respectiva proposta da Licitante ora

CONTRATADA, nos termos da Resolução ANA nº 552/2011, de 15 de agosto de 2011 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2017** de prestação de serviços de diagnósticos e projetos em imóveis rurais na UGRH 3 – Santo Antônio, em atendimento aos Programas Hidroambientais: P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos e P52 - Programa de Recomposição de APPs e nascentes; e ao Programa de Saneamento: P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural, referentes ao LOTE 01 – Municípios de Serro, Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Morro do Pilar e Senhora do Porto.

#### **Parágrafo Primeiro**

Fica prorrogado por um período de **mais 09 (nove) meses** a vigência do Contrato nº 32/2017, com **início em 16/06/2018 e término previsto em 16/03/2019**.

#### **Parágrafo Segundo**

Caso sejam concluídas as atividades da CONTRATADA com a correspondente entrega total do objeto do Contrato nº 32/2017, devidamente liquidado e atestado pelo INSTITUTO BIOATLÂNTICA, será o mesmo rescindido antes de findo o prazo disposto no Parágrafo Primeiro, desta Cláusula Primeira.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS**

Os valores relativos aos produtos devidamente entregues pela CONTRATADA e liquidados pelo INSTITUTO BIOATLÂNTICA serão executados e pagos nos termos do disposto no Contrato nº 32/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do termo de prorrogação contratual no endereço eletrônico do INSTITUTO BIOATLÂNTICA - [www.ibioagbdoce.org.br](http://www.ibioagbdoce.org.br).

#### Parágrafo Único

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Governador Valadares, 08 de junho de 2018.

CONTRATANTE  
**Ricardo Alcântara Valory**  
Diretor Geral  
Instituto BioAtlântica

CONTRATADA  
**Antônio Fonseca da Silva**  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA -  
FUNEC

CONTRATANTE  
**Fabiano Henrique da Silva Alves**  
Diretor Técnico  
Instituto BioAtlântica

#### TESTEMUNHAS:

Assinatura

Assinatura

NOME Gabriela Soares Pereira

CPF

CI

NOME Silvia Santana J. Lima

CPF

CI